ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI 49\2019

Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Lagarto/SE.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Lagarto/SE.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A presente Lei objetiva promover:

I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha, Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II – Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III – contextualização da realidade atual da mulher;

IV – Viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

a) Paz;

b) Não-violência;

c) Igualdade de condições de vida;

d) Plena cidadania;

e) Conquista de direitos;

f) Dignidade e respeito;

g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher;

V – Possibilidade da erradicação da violência contra a mulher; e

VI – Reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre

homem e mulher.

Art. 3º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de Lagarto/SE

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 22 de maio de 2019.

Vagner Rolino Andrade
Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos propondo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras a análise, discussão e votação do Projeto de Lei nº 17/L/2018, que institui a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental – séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas no Município de Lagarto/SE.

A proposta desta matéria, portanto, é a de conscientizar as comunidades escolares, notadamente os alunos, sobre a necessidade da prevenção, combate e punição para toda pessoa física ou jurídica que cometa atos de qualquer tipo de violência contra a mulher.

Estamos no século XXI e não podemos mais admitir e viver numa sociedade em que mulheres são inferiorizadas, ignoradas, agredidas, violentadas, tidas como

seres que não devem ter os mesmos direitos do homem. Isto não cabe mais na vida humana, afinal somos todos iguais, com os mesmos direitos e deveres.

Para que possamos contribuir para o bem das mulheres, para o bem dos homens, para o bem da humanidade, esperamos que os nobres colegas Vereadores e Vereadoras aprovem o presente projeto de lei.

Lagarto/SE 22 de maio de 2019.

Vagner Rolino Andrade
Vereador – PRP